



PROJETO BÁSICO DE OBRA/ENGENHARIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este Projeto Básico e seus Anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia e arquitetura, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a execução da reforma de área de 436,84 m² na Unidade Básica de Saúde (UBS) Cândido Gomes da Silva, compreendendo intervenções em banheiros, pintura geral, execução de pisos internos em porcelanato líquido e execução de pisos e rampas externas, em conformidade com as condições e exigências nele estabelecidas.

1.2 Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

1.3 Para fins de enquadramento quanto aos prazos previstos no art. 55, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da contratação pode ser classificado como obra comum, conforme Nota Técnica IBR 001/2021, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), considerando que a solução pretendida consiste na execução de pintura predial, pisos internos e externos, além de intervenções em banheiros, mediante métodos e técnicas construtivas usuais e disponíveis no mercado, sem previsão de emprego de inovação tecnológica ou de solução construtiva de elevada complexidade ou heterogeneidade que impeça a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade necessários à execução do objeto.

2. OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da reforma da UBS Cândido Gomes da Silva, conforme as características, serviços e demais condições estabelecidas nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico.





3. DAS INFORMAÇÕES E ELEMENTOS TÉCNICOS CONSIDERADOS

3.1 A definição da solução técnica adotada para a execução da obra considerou as condições existentes no local, as necessidades identificadas pela Administração e as informações técnicas disponíveis, observadas a viabilidade técnica e as características do objeto.

3.2 Também foram consideradas as normas, regulamentações e exigências sanitárias aplicáveis ao tipo de estabelecimento e às atividades nele desenvolvidas, de forma a assegurar que as intervenções previstas estejam compatíveis com as condições e requisitos estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

4. DA SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA

4.1 A solução técnica adotada para a execução da obra encontra-se detalhada nos projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que integram este Projeto Básico, contemplando os serviços, materiais, equipamentos e métodos construtivos necessários à adequada execução do objeto.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A necessidade da contratação decorre da inexistência, no quadro da Administração Municipal, de equipe técnica, mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para a execução integral dos serviços previstos. A reforma contempla adequações de banheiros, execução de rampas, instalação de pisos, pintura geral e aplicação de revestimento em porcelanato líquido (epóxi autonivelante), este último exigindo preparação adequada da superfície, equipamentos específicos e mão de obra qualificada para assegurar a correta aplicação, o desempenho e a durabilidade do sistema. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, de modo a assegurar a execução integral da obra em conformidade com o projeto, as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública e pela Vigilância Sanitária.





6. DO VALOR ESTIMADO E DO BDI (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS)

6.1 O valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de **R\$ 138.619,32 (cento e trinta e oito mil, seiscientos e dezenove reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com orçamento e cronograma físico-financeiro, presentes nos anexos I e II deste Projeto Básico, respectivamente.

6.2 Os orçamentos foram baseados nos quantitativos levantados a partir dos projetos e nos preços constantes do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), referência pública nacional para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para os serviços e insumos não contemplados pelo SINAPI, foram adotados preços obtidos em outras tabelas públicas de referência ou mediante pesquisa de mercado, em conformidade com a legislação vigente.

6.3 Na impossibilidade de utilização das fontes e tabelas de preços citadas anteriormente, são elaboradas composições próprias de custo, mediante comparação e análise dos serviços, materiais e insumos necessários à execução do objeto, observando-se, prioritariamente, os preços dos insumos constantes do SINAPI e, na ausência destes, os preços praticados no mercado, mediante comprovação por documentos fiscais, cotações ou orçamentos prévios.

6.4 Todas as composições de custos unitários já deverão contemplar os encargos convencionais e os complementares embutidos no custo unitário da mão de obra.

6.5 A composição dos custos e do BDI deverá observar o regime tributário e os encargos incidentes aplicáveis à contratação, considerando a legislação vigente na data-base do orçamento.

6.6 Por se tratar de uma obra de construção onde o custo com mão de obra é elevado, esta administração adotou os custos de referência com desoneração, acrescentando o percentual de 3,6% (três vírgula seis por cento) da CPRB ao BDI referencial, totalizando o valor de 26,44% (Anexo III deste Projeto Básico).

7. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

7.1 A obra será executada na UBS Cândido Gomes da Silva, localizada na Rua 8 de Dezembro, nº 102, Centro, no Município de Fortaleza dos Valos/RS, conforme definido nos projetos e demais documentos integrantes do Projeto Básico.





7.2 O prazo estimado para execução integral da obra será de até **02 (dois) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observadas as etapas e os serviços previstos no cronograma físico-financeiro (anexo II deste Projeto Básico).

7.3 O cronograma físico-financeiro apresentado neste Projeto Básico estabelece a previsão de distribuição das etapas e dos serviços ao longo do prazo de execução, devendo ser compatível com os quantitativos, serviços e custos previstos na planilha orçamentária.

7.4 A execução da obra deverá observar a sequência e os prazos previstos no cronograma físico-financeiro, ressalvadas as adequações decorrentes das condições efetivamente verificadas durante a execução, desde que observados os procedimentos e limites estabelecidos na legislação aplicável.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a execução dos serviços do presente Projeto Básico recomenda-se a contratação de empresa especializada, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, aferido pelo valor global da proposta, sob o regime de execução de empreitada por preço global, baseado na Lei nº 14.133/2021.

8.2 As características e os serviços que compõem o objeto encontram-se definidos nos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes deste Projeto Básico.

8.3 A execução dos serviços deverá observar integralmente os documentos técnicos que integram este Projeto Básico e seus respectivos anexos.

9. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Requisitos gerais

9.1.1 A execução do objeto deverá ser realizada por empresa e por profissionais legalmente habilitados, observadas as atribuições profissionais necessárias à execução dos serviços e a legislação aplicável.





9.1.2 Os profissionais responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir habilitação e atribuições profissionais compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, observadas as disposições dos respectivos conselhos profissionais.

9.2 Qualificação técnico-operacional:

9.2.1 A capacidade técnico-operacional deverá considerar a experiência anterior da empresa na execução de serviços compatíveis com as características, a natureza e a complexidade do objeto.

9.2.2 Para fins de definição dos requisitos de qualificação técnico-operacional, deverá ser considerada a complexidade do objeto, conforme identificada nos projetos, na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos integrantes deste Projeto Básico.

9.2.3 A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá ser realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) que a licitante já executou obra ou serviço de engenharia com características e dimensões compatíveis com o objeto desta contratação.

9.2.4 Para fins de comprovação da compatibilidade, será considerada a experiência anterior na execução do seguinte serviço relevante e de valor significativo para o objeto:

a) **Execução de pintura predial**, em quantidade mínima de 800 m².

9.2.5 A quantidade mínima exigida no item 9.2.4 corresponde a aproximadamente 50% da quantidade prevista na planilha orçamentária para o respectivo serviço, em conformidade com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.6 O serviço indicado no item 9.2.4 guarda relação direta com a parcela de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto, não sendo exigida a comprovação de execução de todos os serviços constantes da planilha orçamentária.

9.2.7 A comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação de um ou mais atestados, admitida a soma de quantitativos entre atestados, desde que referentes a serviços de natureza compatível com o objeto da contratação.





9.2.8 Os requisitos de qualificação técnico-operacional deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as características, a natureza e a complexidade do objeto, limitando-se às exigências necessárias à adequada execução da obra.

9.3 Qualificação técnico-profissional

9.3.1 A execução do objeto deverá contar com profissional legalmente habilitado, pertencente à categoria profissional compatível com as atribuições necessárias à execução dos serviços, com registro ou inscrição no respectivo conselho profissional, quando aplicável.

9.3.2 A qualificação técnico-profissional deverá considerar a experiência anterior do profissional em serviços compatíveis com as características, a natureza e a complexidade do objeto, quando tecnicamente exigível.

9.3.3 O profissional indicado para fins de qualificação técnico-profissional deverá possuir atribuições profissionais compatíveis com os serviços cuja execução será de sua responsabilidade, observada a legislação do respectivo conselho profissional.

9.3.4 Os requisitos de qualificação técnico-profissional deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as características, a natureza e a complexidade do objeto, sendo vedadas exigências que não sejam necessárias à adequada execução dos serviços.

9.3.5 A comprovação da qualificação técnico-profissional, inclusive quanto à experiência, ao registro profissional e ao vínculo com a licitante, deverá observar as formas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação aplicável.

10. DA EXECUÇÃO DA OBRA

10.1 A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes do Projeto Básico.

10.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as técnicas construtivas adequadas, observando-se as características, materiais, métodos e condições estabelecidos nos projetos e nas especificações técnicas.





10.3 A execução dos serviços ficará sujeita à verificação da Fiscalização quanto à qualidade, aos quantitativos, aos materiais empregados e à conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram a contratação.

10.4 Os materiais, equipamentos e componentes a serem incorporados à obra deverão atender às características, padrões de qualidade e especificações estabelecidos nos projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do Projeto Básico, observadas as normas técnicas aplicáveis.

10.5 Eventuais alterações ou adequações necessárias à execução da obra deverão observar os procedimentos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável, não podendo ser realizadas alterações que comprometam as características, a qualidade, a segurança ou a finalidade do objeto.

10.6 A execução deverá observar os requisitos de segurança, solidez, estabilidade, funcionalidade e durabilidade previstos nos projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis, considerando as características e a finalidade da obra.

11. DAS MEDIÇÕES

11.1 As medições dos serviços executados serão realizadas pela Fiscalização, com base nos quantitativos efetivamente executados e verificados *in loco*, observando-se os critérios de medição estabelecidos na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e nos demais documentos que integram o Projeto Básico.

11.2 As medições serão realizadas de forma total ou parcial, conforme o andamento dos serviços, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e verificados pela Fiscalização.

11.3 Os quantitativos medidos serão registrados em planilhas de medição, contendo a discriminação dos serviços, as respectivas unidades, quantidades executadas e preços unitários e totais, conforme a planilha orçamentária da contratação.

11.4 Quando necessário à comprovação dos quantitativos executados, a medição poderá ser acompanhada de memórias de cálculo, registros fotográficos, desenhos, croquis e demais elementos técnicos necessários à sua conferência.





11.5 A medição deverá observar o cronograma físico-financeiro da obra, sem prejuízo da verificação, pela Fiscalização, dos serviços efetivamente executados.

12. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

12.1 A execução da obra deverá observar a legislação e as normas ambientais aplicáveis, incluindo as disposições relativas à prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais decorrentes das atividades executadas.

12.2 Os resíduos gerados durante a execução da obra deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas e diretrizes municipais pertinentes.

12.3 Deverão ser adotadas medidas para o uso racional de materiais, água, energia e demais recursos empregados na execução da obra, buscando-se reduzir desperdícios e a geração de resíduos.

12.4 A execução da obra deverá observar as condições, restrições e condicionantes estabelecidas nas licenças, autorizações ou demais atos administrativos ambientais aplicáveis ao objeto.

12.5 Quando houver requisitos ambientais específicos relacionados a materiais, equipamentos, métodos construtivos ou à destinação de resíduos, estes deverão ser observados conforme estabelecido nos projetos, especificações técnicas e demais documentos integrantes do Projeto Básico.

13. DA ACESSIBILIDADE

13.1 O projeto e a execução da obra deverão atender aos requisitos de acessibilidade previstos na legislação aplicável e nas normas técnicas pertinentes, especialmente na ABNT NBR 9050, de modo a assegurar condições de autonomia, segurança e conforto aos usuários.

13.2 As soluções de acessibilidade deverão ser observadas nos acessos, circulações, ambientes, portas, sanitários, mobiliários e demais elementos abrangidos pelo objeto, conforme as características e o escopo da obra.





13.3 Nas reformas e ampliações, deverão ser observadas as condições de acessibilidade aplicáveis aos espaços objeto da intervenção, buscando-se garantir a integração adequada entre as áreas existentes e as áreas novas ou reformadas.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA OBRA

14.1 A obra será considerada concluída quando os serviços previstos nos projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do Projeto Básico estiverem integralmente executados e em conformidade com os requisitos estabelecidos para o objeto.

14.2 A aceitação dos serviços ficará condicionada à verificação de sua qualidade, funcionalidade, conformidade com os projetos e especificações técnicas e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

14.3 Os serviços que apresentarem defeitos, vícios, falhas de execução ou desconformidades em relação aos projetos, especificações ou demais requisitos estabelecidos deverão ser corrigidos ou refeitos, conforme a natureza da irregularidade, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

14.4 A verificação da conclusão e da conformidade dos serviços será realizada pela Fiscalização, mediante inspeção dos serviços executados e análise dos elementos técnicos necessários à sua comprovação.

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

15.1 - A responsabilidade técnica referente à elaboração dos projetos, orçamento e fiscalização da obra encontra-se registrada no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme atividades técnicas descritas a seguir:





RRT nº 16543441

Grupo: **Projeto**; Atividade: **1.1.3 – Projeto arquitetônico de reforma**

Quantidade: **436,84**; Unidade: **metro quadrado**

Grupo: **Atividades especiais em Arquitetura e Urbanismo**; Atividade: **5.7 – Laudo Técnico**

Quantidade: **436,84**; Unidade: **metro quadrado**

Tipologia: Hospitalar

Descrição da obra/serviço: Orçamento, cronograma e fiscalização de obra de reforma e pintura da UBS Cândido Gomes da Silva, com 436,84 m².

16. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

16.1 Constituem anexos ao presente Projeto Básico os seguintes documentos:

- Anexo I – Planilha Orçamentária (PO)
- Anexo II – Cronograma físico-financeiro (CFF)
- Anexo III – Quadro de composição do BDI
- Anexo IV – Encargos Sociais
- Anexo V – Memorial Descritivo
- Anexo VI – Plantas do projeto arquitetônico

17. DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES

17.1 Integram o presente Projeto Básico, como documentos complementares, os seguintes documentos:

- RRT
- Autorização ambiental

Fortaleza dos Valos - RS, 15 de setembro de 2026.





Diógenes Rubert Librelotto

Arquiteto e Urbanista

CAU/RS 37.973-5

Willian de Medeiros da Silva

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS

OBJETO: REFORMA PRÉDIO DA UBS CÂNDIDO GOMES DA SILVA - CNES 7443714					LOCAL: RUA 8 DE DEZEMBRO, 102 - Fortaleza dos Valos/RS			
DATA BASE: 11/2025					VALOR: R\$ 138.619,32			

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço total (R\$)
		EXECUÇÃO DE PISO						5.611,79
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,00	813,60	26,44%	1.028,72	5.143,58
SINAPI	106004	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS:	M	1,00	172,31	26,44%	217,87	217,87
SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO.	M	6,50	30,46	26,44%	38,51	250,34
		PINTURA						119.949,08
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.624,50	13,80	26,44%	17,45	28.345,45
SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	406,32	16,10	26,44%	20,36	8.271,39
SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	21,60	50,13	26,44%	63,38	1.369,10
SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	43,89	16,29	26,44%	20,60	904,01
SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	41,89	21,80	26,44%	27,56	1.154,65
COTAÇÃO	1	PISO EPÓXI AUTONIVELANTE (PORCELANATO LÍQUIDO), COMPOSTO DE BASE NIVELADORA, PRIMER EPÓXI, MASSA EPÓXI E PORCELANATO LÍQUIDO - INCLUINDO INSTALAÇÃO	M2	393,56	203,03	0,00%	203,03	79.904,49
		REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS						13.058,45
SINAPI-I	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	64,26	23,46	26,44%	29,66	1.906,13
SINAPI	96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS, UMA DEMÃO.	M2	64,26	34,58	26,44%	43,72	2.809,64
SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	878,17	26,44%	1.110,36	1.110,36
SINAPI	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	89,99	26,44%	113,78	113,78
SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	42,80	26,44%	54,12	108,23
SINAPI	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	565,71	26,44%	715,28	1.430,57
SINAPI-I	10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	1,00	110,87	26,44%	140,18	140,18
SINAPI-I	10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	2,00	218,55	26,44%	276,33	552,67
SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	401,77	26,44%	508,00	1.016,00
SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	431,98	26,44%	546,20	1.092,39
SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	452,08	26,44%	571,61	1.143,22
SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	55,51	26,44%	70,19	210,56
SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	3,00	46,83	26,44%	59,21	177,64
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	3,00	263,81	26,44%	333,56	1.000,68
SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	46,83	26,44%	59,21	177,64
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	2,00	22,09	26,44%	27,93	55,86
SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,00	5,10	26,44%	6,45	12,90

TOTAL 138.619,32

Local: FORTALEZA DOS VALOS/RS
Data: 27 de março de 2026

Diógenes Rubert Librelotto
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS 37.973-5

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS

OBJETO: REFORMA PRÉDIO DA UBS CÂNDIDO GOMES DA SILVA -
7443714

CNES

LOCAL: RUA 8 DE DEZEMBRO, 102 - Fortaleza dos Valos/RS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Descrição das metas/Macrosserviços	TOTAL	Início de Obra	Parcela 1	Parcela 2
EXECUÇÃO DE PISO	R\$ 5.611,79	Parcela (%) Parcela (R\$)	100,00% 5.611,79	0%
		Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 5.611,79	0%
PINTURA	R\$ 119.949,08	Parcela (%) Parcela (R\$)	0%	100,00% 119.949,08
		Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0%	100,00% 119.949,08
REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS	R\$ 13.058,45	Parcela (%) Parcela (R\$)	100,00% 13.058,45	0%
		Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 13.058,45	0%
TOTAL R\$ 138.619,32				

Local: FORTALEZA DOS VALOS/RS

Data: 27 de março de 2026

Diógenes Rubert Librelotto

Arquiteto e Urbanista

CAU/RS 37.973-5

Paulo Cezar Marangon

Prefeito Municipal

Quadro de Composição do BDIGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA PRÉDIO DA UBS CÂNDIDO GOMES DA SILVA - CNES 7443714 /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,68%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,57%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FORTALEZA DOS VALOS/RS
Localsexta-feira, 27 de março de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: DIÓGENES RUBERT LIBRELOTTO

CREA/CAU: 379735

ART/RRT: 0

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,35%	18,00%	47,35%	18,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	Total	10,01%	7,59%	10,01%	7,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	Total	11,96%	4,28%	17,79%	6,90%
TOTAL(A+B+C+D)		96,12%	56,67%	111,95%	69,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



MEMORIAL DESCRITIVO

*Memorial descritivo para reforma da
UBS CÂNDIDO GOMES DA SILVA – CNES 7443714*

ENDEREÇO: RUA 8 DE DEZEMBRO, 102 - CENTRO

MUNICÍPIO: FORTALEZA DOS VALOS, RS

1 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objeto a reforma de Unidade Básica de Saúde Cândido Gomes da Silva, compreendendo intervenções em banheiros (incluindo sanitário acessível – PCD), pintura geral, execução de pisos e rampas externas e pintura de pisos internos com porcelanato líquido (epóxi autonivelante).

Os serviços descritos caracterizam-se como serviços técnicos de engenharia, por envolverem adequações normativas e atendimento a normas técnicas específicas.

2 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes normas e legislações vigentes:

- **ABNT NBR 9050:2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- **Normas Regulamentadoras – NR**, em especial a NR-18;
- Normas da Anvisa e da Vigilância Sanitária aplicáveis a unidades de saúde;
- Boas práticas de engenharia e recomendações dos fabricantes dos materiais.

3 REFORMA DOS BANHEIROS

3.1 Considerações gerais

Serão reformados 03 (três) sanitários, sendo: 02 (dois) sanitários de uso comum e 01 (um) sanitário acessível – PCD. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir segurança dos usuários e trabalhadores, com organização, isolamento das áreas quando necessário e limpeza contínua.

3.2 Remoção e regularização de revestimentos

Deverá ser realizada a remoção total das cerâmicas existentes nas paredes dos três banheiros, incluindo a argamassa de assentamento.





Após a remoção, as paredes deverão ser regularizadas com argamassa acrílica apropriada, corrigindo imperfeições e falhas. As superfícies deverão ficar planas e aptas para recebimento de pintura.

Após a cura da regularização, as paredes deverão ser pintadas com tinta adequada para ambientes internos, conforme especificações do projeto.

Todo o entulho gerado deverá ser descartado conforme legislação ambiental vigente.

3.3 Substituição de louças e acessórios sanitários

Será executada a substituição integral das louças e acessórios sanitários dos três banheiros, compreendendo:

- Bacias sanitárias, todas substituídas por modelo com caixa acoplada, em louça branca, conforme o tipo de banheiro;
- Lavatórios, conforme o tipo de banheiro:
 - a) Sanitário acessível (PCD): lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões 40 x 30 cm;
 - b) Banheiros de uso comum: lavatório de louça branca, com coluna, dimensões 54 x 44 cm (largura x comprimento);
- Saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido;
- Papeleiras plásticas tipo dispenser para papel higiênico rolo;
- Toalheiros plásticos tipo dispenser para papel toalha interfolhado;
- Torneiras metálicas cromadas de mesa, temporizada por pressão, fechamento automático e com bica baixa.

Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha, corretamente instalados, vedados e testados, garantindo pleno funcionamento hidráulico e acabamento adequado.

3.4 Sanitário acessível – PCD

O Sanitário acessível deverá atender integralmente à ABNT NBR 9050:2020, considerando que o layout existente já se encontra em conformidade, não havendo alteração do posicionamento das louças sanitárias.

a) Bacia sanitária

- Altura do assento: entre 0,46 m e 0,48 m do piso acabado;
- Distância do eixo da bacia à parede lateral: 0,40 m;
- Acionamento de descarga acessível.





b) Barras de apoio

- Barras de apoio retas em aço inox polido, com acabamento liso e resistente à corrosão;
- Fixação firme e segura, compatível com os esforços previstos em norma;
- 01 (uma) barra lateral com comprimento de 80 cm;
- 01 (uma) barra de fundo com comprimento de 70 cm;
- Altura de instalação: 0,75 m do piso acabado até o eixo da barra;
- Afastamento mínimo da parede: 4 cm.

c) Lavatório (PCD)

- Lavatório de louça branca, suspenso (sem coluna), dimensões 40 x 30 cm;
- Altura máxima da borda superior: 0,80 m do piso acabado;
- Altura livre inferior mínima: 0,73 m;
- Sifão protegido, sem arestas cortantes;

d) Porta

Porta de madeira com maçaneta do tipo alavanca já existente, devendo adequar o sentido de abertura da porta do banheiro acessível, que deverá obrigatoriamente abrir para fora. Deverá ser instalada barra horizontal do lado oposto à abertura, com altura entre 80 cm e 90 cm do piso acabado, devendo ser fixada firmemente para suportar apoio.

4 PISO E RAMPAS EXTERNAS – FRENTE DO PRÉDIO

Serão executados piso e rampas em concreto, com inclinações conforme projeto, sobre piso de concreto existente, não sendo necessária a preparação de subleito.

Os serviços compreendem:

- Limpeza da superfície existente;
- Correção de irregularidades e desníveis;
- Lançamento, adensamento e acabamento do concreto;
- Execução de caimentos adequados para drenagem.

As rampas deverão atender às inclinações, larguras e patamares indicados em projeto, em conformidade com a ABNT NBR 9050.

5 EXECUÇÃO DE CANALETA

Será executada canaleta de concreto armado com inclinação de 1% no sentido do ralo, em local e dimensão demarcada em planta baixa, destinada ao





escoamento das águas pluviais acumuladas, com o objetivo de eliminar pontos de empoçamento e direcionar corretamente o escoamento da chuva para o sistema de drenagem existente.

Para o correto direcionamento das águas pluviais, deverá ser acoplado tubo de PVC rígido com diâmetro nominal de 100 mm, devidamente embutido no piso, realizando a interligação da canaleta ao ponto de drenagem existente, com caimento de 1%. Para tal, será necessária a abertura de rasgos no piso e na parede, de forma controlada, garantindo o caimento adequado para o escoamento por gravidade, evitando retorno ou acúmulo de água.

Após a instalação do sistema, os rasgos executados deverão ser recompostos com argamassa adequada, garantindo o alinhamento, acabamento e integridade das superfícies, deixando o local em perfeitas condições de uso.

6 PINTURA GERAL

6.1 Paredes de alvenaria

Todas as paredes externas da UBS deverão receber tinta látex acrílica premium, de primeira linha, na cor cinza claro. As paredes internas deverão receber tinta látex acrílica de primeira linha resistentes à aplicação de desinfetantes e não devem ser aplicadas com pincel.

Execução:

- Limpeza, lixamento e preparo das superfícies;
- Mínimo de 02 (duas) demãos, garantindo acabamento uniforme.

6.2 Tetos

Todos os tetos deverão receber tinta acrílica premium na cor branca, adequada para ambientes internos, resistentes à aplicação de desinfetantes e não devendo ser aplicada com pincel, com mínimo de 02 (duas) demãos, garantindo acabamento uniforme.

6.3 Esquadrias

Todas as esquadrias de madeira e ferro deverão receber tinta esmalte sintético premium acetinado na cor cinza escuro, devendo ser a tinta resistente à aplicação de desinfetantes.

Procedimentos:

- Lixamento completo;
- No mínimo 02 (duas) demãos de acabamento.





6.4 Pisos

Os pisos externos de concreto deverão receber tinta acrílica premium para piso na cor cinza escuro, adequada para ambientes externos, garantindo acabamento uniforme e qualidade.

7 PINTURA DE PISO – PORCELANATO LÍQUIDO

Em todos os ambientes internos da UBS deverá ser executado revestimento de piso monolítico do tipo porcelanato líquido (resina epóxi autonivelante) a ser aplicado sobre piso cerâmico existente, garantindo superfície contínua, impermeável, de fácil higienização e adequada às normas sanitárias.

7.1 Condições do Substrato (Piso Existente)

O substrato deverá ser previamente avaliado, devendo o piso cerâmico apresentar-se firme, seco, limpo e isento de contaminantes como óleos, graxas, ceras ou poeiras, não sendo admitidas peças soltas ou com som cavo, as quais deverão ser removidas e recompostas. A superfície deverá apresentar regularidade adequada, sendo obrigatória a correção de desníveis e imperfeições que possam comprometer o desempenho do revestimento.

7.2 Preparação da Superfície

A preparação da base consistirá em limpeza profunda com desengraxante alcalino, seguida de lixamento mecânico ou desbaste da superfície para eliminação do brilho e criação de rugosidade, garantindo melhor ancoragem do sistema. Após o lixamento, deverá ser realizada aspiração completa dos resíduos. Os rejuntas deverão ser preenchidos com massa epóxi ou argamassa autonivelante, evitando sua marcação no acabamento final. Trincas, falhas e imperfeições pontuais deverão ser tratadas com massa epóxi de reparo e, quando necessário, será executada regularização superficial com argamassa autonivelante, a fim de garantir um plano uniforme.

7.3 Condições de Aplicação

Após a preparação, será aplicada uma camada de primer epóxi de alta aderência, de forma uniforme, respeitando o tempo de cura recomendado pelo fabricante. Na sequência, será aplicada a resina epóxi autonivelante, bicomponente, com espessura média entre 2 e 3 mm, utilizando desempenadeira ou rodo nivelador, sendo posteriormente utilizado rolo fura-bolha para eliminação de ar incorporado e garantia de acabamento homogêneo. Após a cura inicial, será aplicado verniz de acabamento, podendo este receber aditivo antiderrapante em áreas molhadas ou de maior circulação.





7.4 Condições de Execução

A execução deverá ocorrer em condições ambientais adequadas, com temperatura entre 10°C e 30°C e umidade relativa inferior a 75%, mantendo o ambiente limpo e isolado de poeira e tráfego durante todas as etapas. O tempo de liberação para tráfego leve será de 24 a 48 horas, sendo o tráfego total permitido após 5 a 7 dias, conforme especificações do fabricante.

O sistema final deverá apresentar superfície contínua, sem juntas, impermeável, resistente a agentes químicos utilizados em limpeza hospitalar e de fácil assepsia, sendo recomendada a execução de rodapés arredondados para eliminação de cantos vivos. O controle de qualidade deverá contemplar a verificação da aderência ao substrato, uniformidade da aplicação e ausência de falhas, bolhas ou descontinuidades, garantindo desempenho e durabilidade compatíveis com o uso em ambientes de saúde.

8 CONDIÇÕES FINAIS

- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados;
 - Os materiais utilizados deverão ser novos e de primeira linha;
 - A obra deverá ser entregue limpa, testada e em perfeito estado de uso;
 - A contratada será responsável pela segurança do trabalho, destinação adequada dos resíduos e limpeza final.
- A comunicação visual (totem e painel informativo) é meramente ilustrativa e não faz parte deste projeto.***

Fortaleza dos Valos– RS, 27 de Março de 2026.

PAULO CEZAR
MARANGON:4
5269360063

Assinado digitalmente por PAULO
CEZAR MARANGON:45269360063
ID: C=BR, CN=PAULO CEZAR
MARANGON:45269360063, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.21 10:11:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Paulo Cezar Marangon

Prefeito Municipal de Fortaleza dos Valos



Documento assinado digitalmente

DIOGENES RUBERT LIBRELOTTO

Data: 27/03/2026 09:15:37-0300

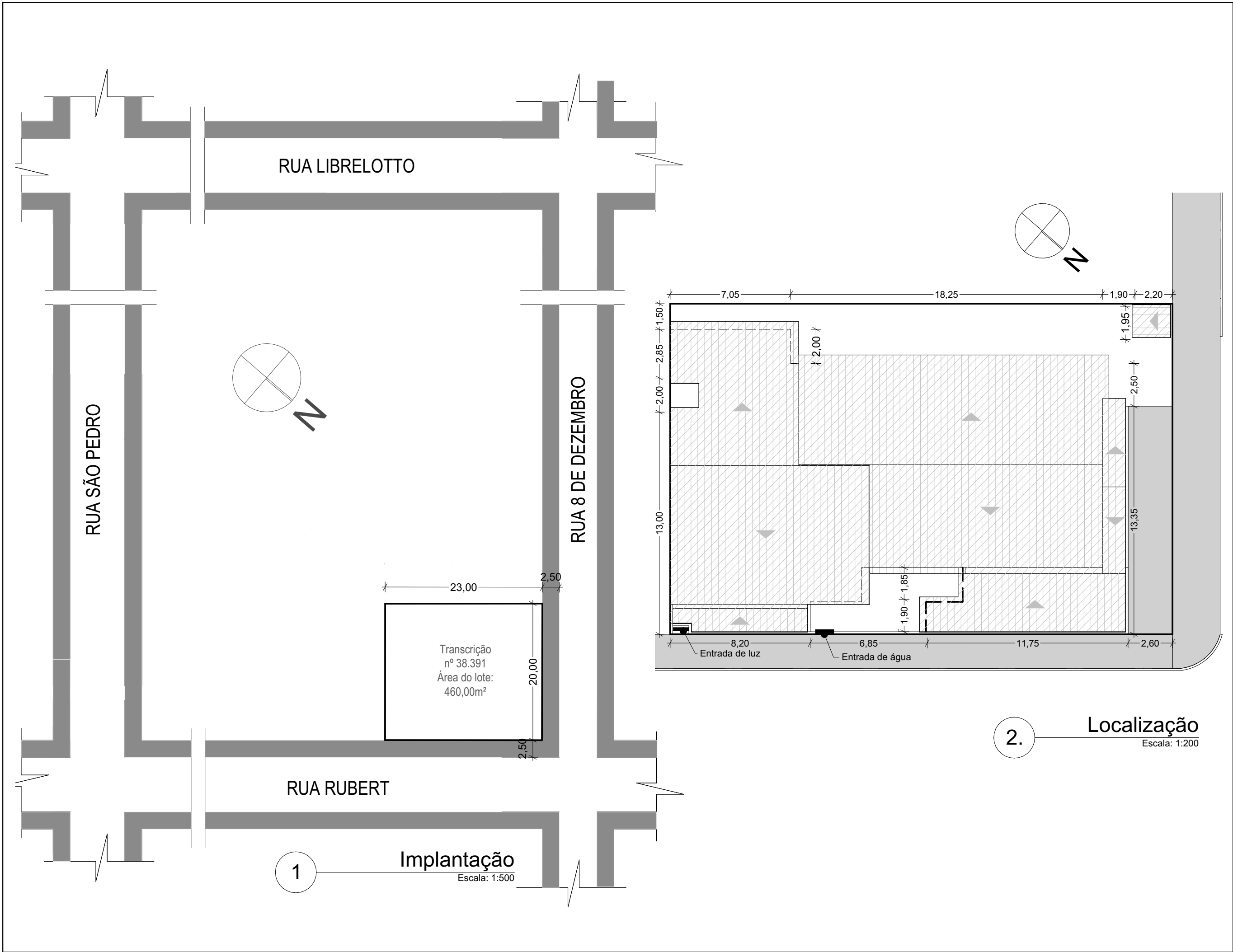
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diógenes Rubert Librelotto

Arquiteto e Urbanista

CAU/RS 379735





OBSERVAÇÕES

01. TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL;
02. TODAS AS DIMENSÕES ESTÃO EM METROS, SALVO QUANDO INDICADO O CONTRÁRIO;
03. AS COTAS REFEREM-SE AOS ELEMENTOS ACABADOS, SALVO QUANDO INDICADO O CONTRÁRIO;
04. TODAS AS COTAS PREVALECEM SOBRE DESENHO;
05. INFORMAÇÕES E PROJETO SUJEITO À REVISÕES E ALTERAÇÕES - ANTES DE QUALQUER ALTERAÇÃO, **CONSULTAR ARQUITETO**;
06. NOS CASOS DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE, ESTE ESTÁ CONFORME NORMA **ABNT/NBR 9050/2004**, revisado **ABNT/NBR 9050/2015**;
07. PONTOS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA ACOMPANHAM PROJETO COMPLEMENTAR E LAYOUTS, QUANDO EXISTIREM.

VISTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, TRANSP. E TRÂNSITO

APROVADO

PROC. Nº LIV. FLS.

LIC. Nº Documento assinado digitalmente
gov.br LINDA JOCASTA DA ROSA COBALCHINI
Data: 13/03/2026 10:59:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JANINI MAIER COCCO
Data: 24/03/2026 10:01:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REFORMA UBS CÂNDIDO GOMES DA SILVA

ESCALA Indicada	PRANCHA 01/03	Implantação, Localização, Pavimento Térreo
DATA 12/03/2026		

PROPRIETÁRIO **PAULO CEZAR MARANGON:45269360063**

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR
MARANGON:45269360063
Data: 2026.03.13 11:36:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos
CNPJ 89.708.051/0001-86

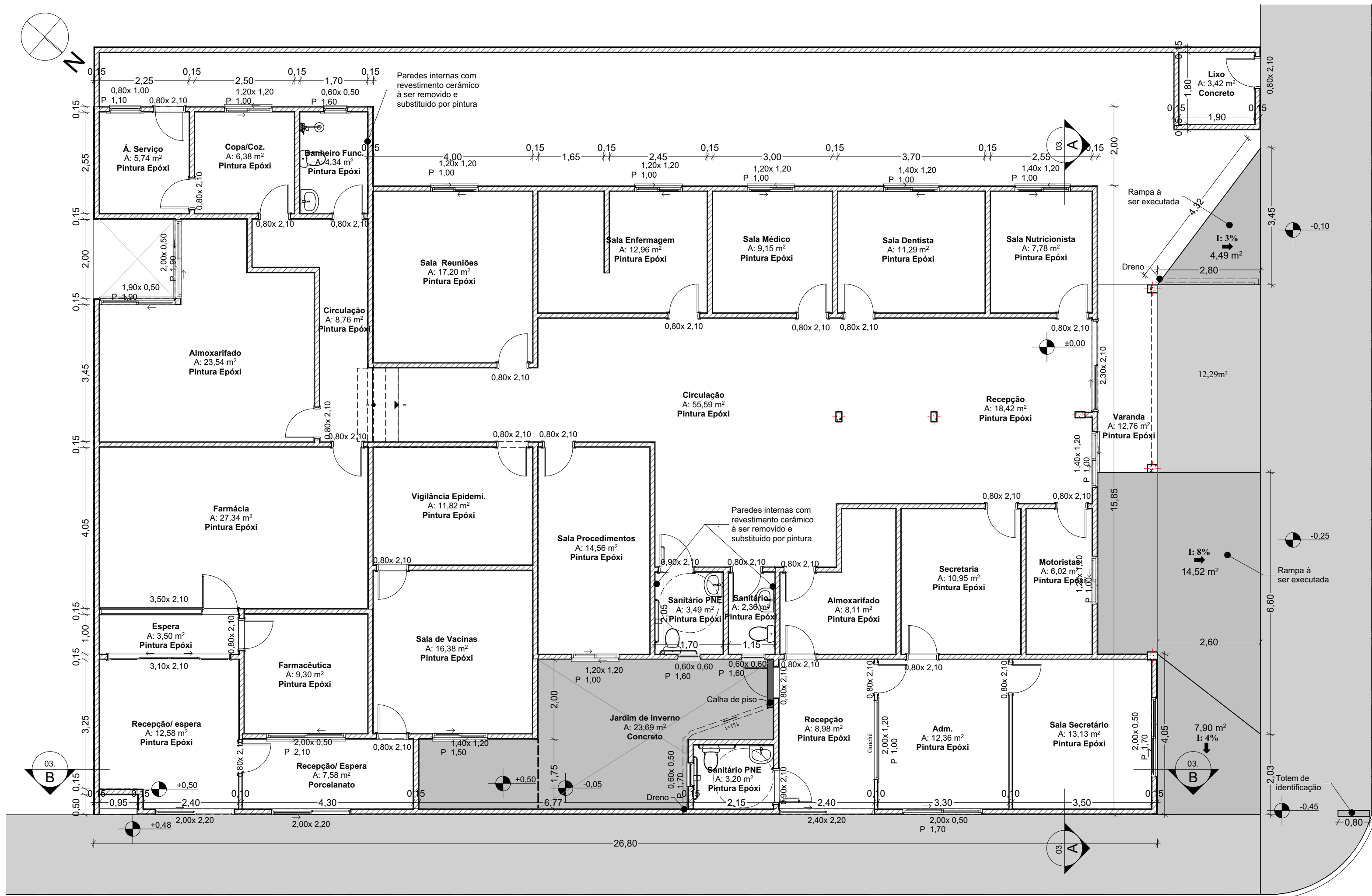
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

Diógenes Rubert Librelotto
CAU/RS A37.973

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGENES RUBERT LIBRELOTTO
Data: 13/03/2026 11:19:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua 8 de Dezembro, nº 102 - Centro - Fortaleza dos Valos, RS
Matricula do Terreno: Transcrição nº38.391

ÁREA TOTAL = 436,84m²
CNES = 7443714



1. Planta Baixa
Escala: 1:75



REFORMA UBS CÂNDIDO GOMES DA SILVA		
ESCALA Indicada	PRANCHA 02/03	Planta Baixa, Perspectiva 01, Perspectiva 02, Pavimento Térreo
DATA 23/03/2026	Assinado digitalmente por PAULO CEZAR MARANGON:45269360063 Data: 2026.03.23 17:05:38-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1	
PROPRIETÁRIO PAULO CEZAR MARANGON:45269360063	Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos CNPJ 89.708.051/0001-86	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA	Diógenes Rubert Librelotto CAU/RS A37.973	
Rua 8 de Dezembro, nº 102 - Centro - Fortaleza dos Valos, RS		ÁREA TOTAL = 436,84m²
Matricula do Terreno: Transcrição nº38.391		CNES = 7443714

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, TRANSP. E TRÂNSITO

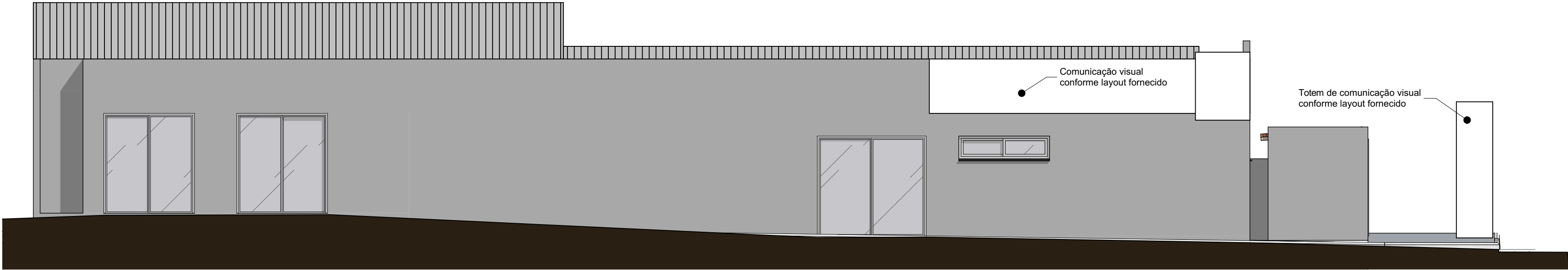
APROVADO

Documento assinado digitalmente
LINDA JOCASTA DA ROSA COBALCHINI
Data: 23/03/2026 16:56:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

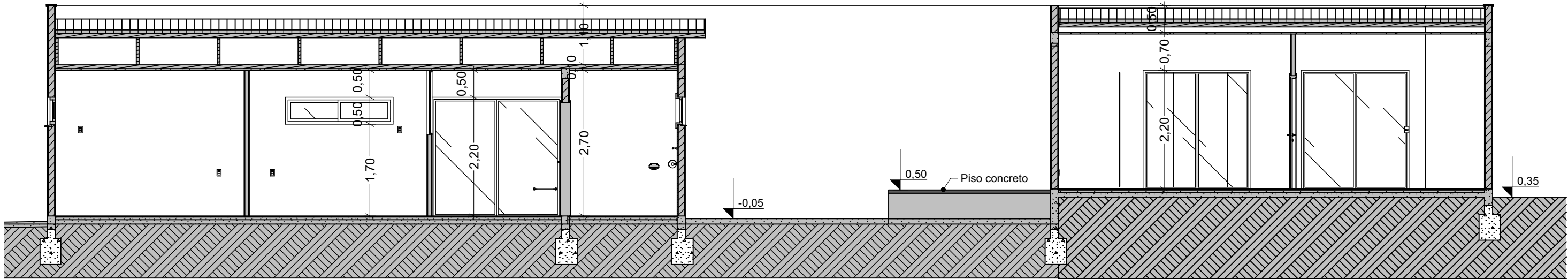
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
JANINI MAIER COCCO
Data: 24/03/2026 10:16:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

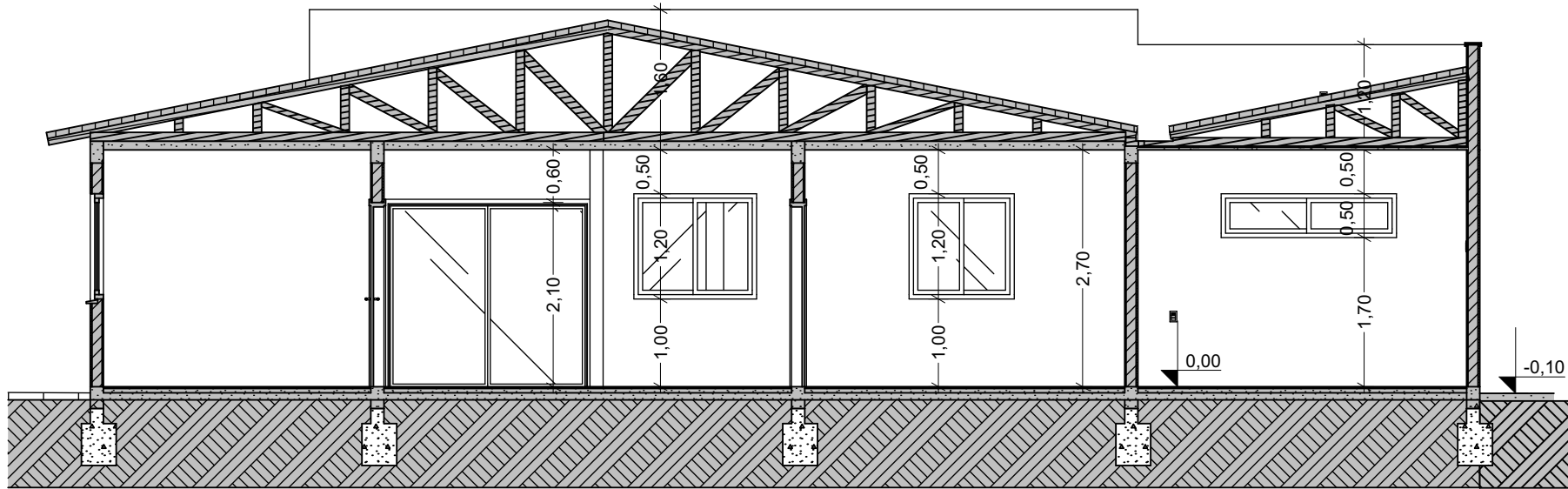
FORMATO DA FOLHA | A2 Estendido
DIMENSÕES | 420mm x 580mm (A x L)



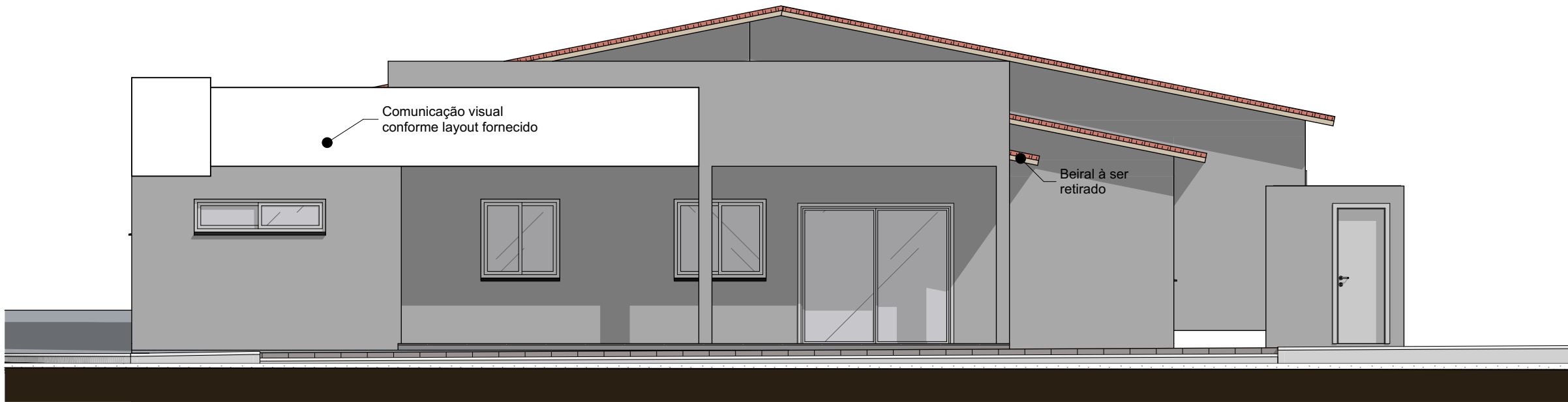
6 Fachada Norte
Escala: 1:75



B Corte B - B
Escala: 1:75



A Corte A - A
Escala: 1:75



7 Fachada Oeste
Escala: 1:75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, TRANSP. E TRÂNSITO

APROVADO

PROC. Nº LIV. FLS.

LIC. Nº Documento assinado digitalmente
gov.br LINDA JOCASTA DA ROSA COBALCHINI
Data: 13/03/2026 11:52:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JANINI MAIER COCCO
Data: 24/03/2026 08:50:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REFORMA UBS CÂNDIDO GOMES DA SILVA		
ESCALA Indicada	PRANCHA 03/03	Corte A - A, Fachada Norte, Corte B - B, Fachada Oeste, Pavimento Térreo
DATA 12/03/2026	Assinado digitalmente por PAULO CEZAR MARANGON:45269360063 Data: 2026.03.13 11:34:30-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1	
PROPRIETÁRIO PAULO CEZAR MARANGON:45269360063	Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos CNPJ 89.708.051/0001-86	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA	Diógenes Rubert Librelotto CAU/RS A37.973	
Rua 8 de Dezembro, nº 102 - Centro - Fortaleza dos Valos, RS Matrícula do Terreno: Transcrição nº38.391		ÁREA TOTAL = 436,84m² CNES = 7443714

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: DIOGENES RUBERT LIBRELOTTO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 927.XXX.XXX-87

Nº do Registro: 000A379735

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16543441R02CT001

Data de Cadastro: 23/03/2026

Data de Registro: 23/03/2026

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 89.XXX.XXX/0001-86

Data de Início: 05/04/2026

Data de Previsão de Término: 28/08/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: 8 DE DEZEMBRO

Bairro: CENTRO

CEP: 98125000

Nº: 102

Complemento:

Cidade/UF: Fortaleza dos Valos/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 436,84

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 436,84

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E PINTURA DA UBS CÂNDIDO GOMES DA SILVA, COM 436,84m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16543441**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16543441R02CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS	RETIFICADOR	23/03/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DIOGENES RUBERT LIBRELOTTO, registro CAU nº 000A379735, na data e hora: 2026-03-23 15:05:40, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Rural e Ambiental

OUTROS DOCUMENTOS LICENCIATÓRIOS

ODL N.º 187/2026
SDRA

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental (SDRA), criado pela Lei Municipal Complementar n.º 002/2005 de 14 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONSEMA n.º 372/2018, RESOLUÇÃO CONSEMA n.º 379/2018 e Resolução COMPAM 01/2018 com base nos autos do processo administrativo **Nº 247/2026**, AUTORIZA, o:

EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos

CNPJ: 89.708.051/0001-86

ENDEREÇO: Rua Rubert, 900, Centro

MUNICÍPIO: Fortaleza dos Valos - RS

CEP: 98.125-000

para a atividade de: Reforma na Unidade Básica de Saúde (UBS) CÂNDIDO GOMES DA SILVA, sem aumento de área construída. Dentre as intervenções que serão efetuadas, estão: pintura, troca de azulejos e melhorias na acessibilidade.

localização: Rua 8 de Dezembro, 102. Centro, município de Fortaleza dos Valos - RS. Coordenadas (SAD69) S -28,794800 e W -53,226200.

Com as seguintes condições e restrições:

1. Quanto à obra/atividade impactante a ser desenvolvida:

- 1.2. esta licença refere-se a um projeto reforma, sem aumento de área construída;
- 1.3. a área útil total é de 436,84 m², e não terá alteração ;
- 1.4. a execução das obras fica condicionada ao fiel cumprimento dos memoriais descritivos apresentados assim como as devidas locações em mapa cartográfico;
- 1.5. as obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista vinculado ao projeto;
- 1.6. deverá ser observado as normas relativas à segurança do trabalho;
- 1.7. esta autorização não libera quaisquer tipo de manejo de vegetação.

2. Quanto aos resíduos sólidos:

- 2.1. os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235 da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos de acordo com a legislação vigente;



MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Rural e Ambiental

2.2. os resíduos da construção civil deverão ser segregados, acondicionados e destinados adequadamente nos termos da Resolução Conama 307/2002, NBR 15.114 da ABNT e Lei Federal Nº 12.305/2010.

3. Quanto aos efluentes gerados nos canteiros de obras:

3.1. não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio licenciamento da SeMMA;

3.2. os esgotos sanitários deverão ser adequados e convenientemente tratados e dispostos de acordo com a NBR 7.229 e NBR 13.969 da ABNT.

4. Quanto às questões ambientais e condições do local:

4.1. deverão ser preservadas e quando couber ser recuperadas as Áreas de Preservação Permanente (APPs) ao entorno das nascentes, olhos d'água, banhados, lagos ou lagoas naturais, reservatórios artificiais (conforme o caso), nas faixas marginais de qualquer curso d'água, nas encostas com declividade superior a 45° ou outras situações relacionadas no Código Florestal Federal e demais normas vigentes;

4.2. preservar as formações vegetais nos termos da Lei Estadual Nº 9.519/1992 (Código Florestal Estadual), Lei Federal Nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), Lei Federal Nº 12.651/2012 (Código Florestal Federal) e seus respectivos regulamentos;

4.3. deverá ser observada a legislação referente à Proteção e Manutenção da Qualidade Ambiental;

4.4. caso haja necessidade de supressão de vegetação, deverá ser encaminhado projeto de manejo florestal junto à SDRA.

4. Quanto aos Riscos Ambientais:

4.1. em caso de emergência, nos limites do município, deverá ser contatado a SDRA, através do Fone (55) 3328-1133

5. Quanto à Publicidade da Licença:

5.1. deverá ser mantida durante todo o período de vigência fixada em local de fácil visibilidade para fins de controle e fiscalização.

Esta AUTORIZAÇÃO é válida para as condições contidas acima por 365 dias a contar da presente data ou até a descaracterização da atividade. Porém, caso algum prazo ou condição estabelecido nesta autorização for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente à SDRA, sob pena do empreendimento acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento.

Qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada à SDRA. Caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição contida acima ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor, este documento



MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS - RS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Rural e Ambiental

poderá ser revisado e revogado por este Setor. Este documento perderá a validade caso dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Autorização não exime o empreendedor de sofrer as penalidades em lei caso ocorra quaisquer atividade lesiva ao meio ambiente. A mesma deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data da emissão: Fortaleza dos Valos -RS, 19/08/2026.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 19/08/2027.

Licenciado Ambiental

CFTA 01975280075

Licenciador Ambiental